



# CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA

## Estado do Espírito Santo

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### Ata de Realização de Processo Licitatório na Modalidade Convite

Nº 001/2022.

No dia 21 de dezembro de 2022 às 09:00 horas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação (CPL), nas pessoas de seus membros, Daiane Teixeira Zerbone Soares, Presidente, Roseni Barros Herculano, Vice Presidente, Evandro Pereira de Souza, Secretário, devidamente nomeados, conforme Portaria nº. 58/2022 da Câmara Municipal de Atílio Vivácqua (CMAV), em sessão para abertura de envelopes, habilitação, análise e julgamento das propostas referente ao processo licitatório na Modalidade Convite nº 001/2022 originário do procedimento administrativo nº. 50419/2022 da CMAV, para a contratação de empresa para prestação de serviços, tendo o seguinte objeto: **Construção de garagem anexa ao prédio da Câmara, incluindo uma escada bombeiro e letreiro de identificação, de acordo com as especificações contidas nos Anexos IV, V, VI, e VII do edital Convite nº. 001/2022.** A presidente da CPL declarou aberta a sessão pública. Registrou-se o envio de Carta Convite para 03 (três) empresas do ramo, sejam, **SERRALHERIA LORENÇONI LTDA, ESTUFAS E GALPÕES FARDIN EIRELI, e CONSTRUTORA VENDA NOVA**, a empresa **DARFIN CONSTRUTORA LTDA ME** solicitou o edital Convite 001/2022 por email, **dessas empresas, 03 (tres) responderam ao convite, e protocolaram TEMPESTIVAMENTE os envelopes "001 - habilitação", e "002- Proposta de preço", na Secretaria desta CMAV, em conformidade com o item 2.1 do convite, os quais foram, nesta oportunidade, rubricados pelos membros da CPL e por todos os demais presentes. Pela presidente foi dito que: "Registro o envio do convite a 03 (três) Empresas desta região, sejam, SERRALHERIA LORENÇONI LTDA, ESTUFAS E GALPÕES FARDIN EIRELI, e CONSTRUTORA VENDA NOVA, conforme constam dos avisos de recebimento juntados aos autos. Constatato**

---

*"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor!"*



## CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA

### Estado do Espírito Santo

que 03 (três) Empresas dignaram-se a responder a referida convocação, sejam elas **ESTUFAS E GALPÕES FARDIN EIRELI**, e **CONSTRUTORA VENDA NOVA**, a empresa **DARFIN CONSTRUTORA LTDA ME**. Registre-se a participação dos representantes das empresas **DARFIN CONSTRUTORA LTDA ME** e **ESTUFAS E GALPÕES FARDIN EIRELI**, os senhores Filipe Barbosa Barcellos e Maiara Felipe, respectivamente. Assim, dou prosseguimento ao procedimento. Em continuidade ao procedimento previsto no Convite, passou-se a abertura dos envelopes 001, começando-se pela empresa **DARFIN CONSTRUTORA LTDA ME**, passando-se a empresa **ESTUFAS E GALPÕES FARDIN EIRELI**, e logo após à empresa **ANTÔNIO ZAMBOM CONSTRUTORA VENDA NOVA LTDA**, sendo o conteúdo rubricado por todos os membros da CPL e pelos representantes das empresas **DARFIN** e **FARDIN**. Sendo dito pela presidente que: “verificada a regularidade da documentação dos licitantes e feitas às devidas consultas online nos sites dos órgãos oficiais (Junta Comercial, Receita federal, Caixa Econômica Federal, Secretaria da Fazenda, Prefeituras Municipais, Tribunal Superior do Trabalho, e CREA, registra-se que a empresa **ANTÔNIO ZAMBOM CONSTRUTORA VENDA NOVA LTDA** não atendeu ao disposto nos itens 7.3 e 7.6 do Convite nº. 001/2022, apresentando seu Acervo de Capacidade Técnica e Contrato de Prestação de Serviços do Engenheiro Responsável Técnico sem a autenticação obrigatória, registra-se também que o atestado de capacidade técnica apresentado pela empresa **ESTUFAS E GALPÕES FARDIN** não está de acordo com o exigido no item 8.1.7, inciso III, pois não possui a quantidade do serviço prestado, desta forma não sendo possível o ajuizamento da capacidade de atendimento ao objeto da licitação. Portanto foram inabilitadas 02 (duas) empresas que apresentaram proposta, sejam elas, as empresas **ANTÔNIO ZAMBOM CONSTRUTORA VENDA NOVA LTDA** e **ESTUFAS E GALPÕES FARDIN EIRELI**. Passou-se a abertura do envelope 002 da empresa habilitada, **DARFIN CONSTRUTORA LTDA ME**, sendo o valor da mesma R\$ 74.292,67 (Setenta e quatro mil duzentos e noventa e dois reais e sessenta e sete centavos). Tendo em vista que não houve no mínimo 03 propostas válidas, não será possível prosseguir com o certame, de acordo com a



## CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA Estado do Espírito Santo

---

súmula 284 do TCU, sendo o mesmo declarado como fracassado. “Não havendo manifestação de interesse recursal, foi divulgado o resultado da licitação. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada por todos os presentes.

---

*Daiane Teixeira Zerbone Soares*  
*Presidente da CPL*

---

*Roseni Barros Herculano*  
*Vice-presidente da CPL*

---

*Evandro Pereira de Souza*  
*Secretário da CPL*

*Filipe Barbosa Barcellos*  
*DARFIN CONSTRUTORA LTDA ME*

*Maiara Felipe*  
*ESTUFAS E GALPÕES FARDIN EIRELI*

---

*“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor!”*